



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7456/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o deferimento expedido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **TÂNIA MARIA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 824, CPF nº ***.755.946-**, ocupante do cargo efetivo de Operário, desde 12 de junho de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Obras, por preencher os requisitos legais previstos no art. 40, §1º, inciso I, e §3º da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019, e nos arts. 14 e 42 da Lei Municipal nº 2.157/2014.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria da servidora serão calculados pela última remuneração, proporcionais ao tempo de contribuição, correspondendo a 73,96% (setenta e três vírgula noventa e seis por cento) da última remuneração, referente a 8.099 (oito mil e noventa e nove) dias de efetivo exercício, conforme art. 41 da Lei Municipal nº 2.157/2014.

Art. 3º Fica assegurado à servidora o direito de reajuste dos proventos na mesma data e pelos mesmos índices concedidos aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019, e do art. 42 da Lei Municipal nº 2.157/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos patrimoniais a partir desta mesma data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 21 de outubro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de outubro de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora Tânia Maria da Silva Costa, matrícula nº 824, CPF nº ***.755.946-**, no cargo efetivo de Operário, se deu através do Decreto nº 1739-2003 de 12 de junho de 2003, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 21 de outubro de 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal